



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

CORREIO ELETRÔNICO DE 18/09/2017

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa – ATL

ASSUNTO: **Indicação 2957/2017**

Despacho SPG/GS: nº 0539/2017

Excelentíssimo Secretário,

Trata-se de **Indicação nº 2957/2017**, de autoria do deputado Gilmaci Santos, que Indica ao Sr. Governador a criação de 1 Delegacia da Pessoa com Deficiência em cada Seccional do Estado de São Paulo.

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, incluir no planejamento orçamentário a criação de 01 Delegacia da Pessoa com Deficiência em cada Seccional do Estado de São Paulo.

Nos termos da manifestação da Coordenadoria de Orçamento – CO, de fls., que acolho, a ação pretendida implica em expansão da atividade governamental, o que obrigaria a propositura vir acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro das referidas despesas e da demonstração da origem dos recursos para seu custeio, em atendimento aos artigos 15 a 17, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000)

Assim, esta Pasta, opina contrariamente a **Indicação nº 2957/2017**. E encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa – ATL.

GSPG, em 27 de setembro de 2017.


MARCOS ANTONIO MONTEIRO
Secretário de Estado

Excelentíssimo Senhor
Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ass.Par.
atidd-0129
MB





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

CORREIO ELETRÔNICO DE **18/09/2017**

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa – ATL

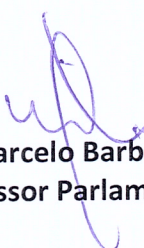
ASSUNTO: Indicação 2957/2017

Senhora Yukimi Nagata,

De ordem, encaminhe-se à Coordenadoria de Orçamento
- CO para manifestação, retornando a esta Assessoria.

Ressalta-se que o prazo de 15 (quinze) dias, para que
possa ser colocado à apreciação do Senhor Secretário.

GSPG, em 18 de setembro de 2017.


Marcelo Barbosa
Assessor Parlamentar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento Orçamentário
Coordenadoria de Orçamento

CORREIO ELETRÔNICO, 18/09/2017

INTERESSADO: Assessoria Técnico-Legislativa-ATL

ASSUNTO: Indicação 2957/2017, de autoria do Deputado Estadual Luiz Gilmaci Santos.

Senhor Subsecretário de Planejamento Orçamentário,

O Senhor Subsecretário de Assuntos Parlamentares, da Casa Civil, nos termos do seu correio eletrônico de 18 de setembro de 2017, solicita manifestação desta Pasta sobre a Indicação nº 2957, de 2017, da Assembleia Legislativa do Estado - ATL, de autoria do Deputado Estadual Luiz Gilmaci Santos acerca de incluir no planejamento orçamentário a criação de 01 (uma) Delegacia da Pessoa com Deficiência em cada Seccional do Estado de São Paulo.

A ação pretendida implica em expansão da atividade governamental, o que obrigaria a propositura vir acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro das referidas despesas e da demonstração da origem dos recursos para seu custeio, em atendimento aos artigos 15 a 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Outro fator preponderante, é a de que pela regra constitucional, cabe ao Governador do Estado a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições de Órgãos Públicos, bem como seus respectivos cargos e funções (artigo 24, § 2º, item 1 e 2 da Constituição Paulista).

Assim, entendemos que a propositura não deve prosperar.

Nestes termos, submeto o assunto para a apreciação de Vossa Senhoria.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO,

Aos 27 de setembro de 2017

YUKIMI NAGATA

Resp p/ Exp. da Coordenadoria de Orçamento

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Acolho o parecer técnico da Coordenadoria de Orçamento.
GSubsPlan, 27 de setembro de 2017

HILTON FACCHINI

Resp. p/ Exp. da Subsecretaria de Planejamento Orçamentário